

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
003057/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO  
24.08.22

ÓRGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO  
 UNIDADE 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003  
 DOTAÇÃO 04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMEN  
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS Nº CONTA 00027|00747  
 CREDOR CILMAR FRANCISCO PASTORELLO 589.383.899-87 03606  
 ENDEREÇO RUA ITABIRA 1315 CENTRO CIDADE PATO BRANCO PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	35.800,00	1.300,00	34.500,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 02 diárias de viagem p/ Foz do Iguazu-PR, a serviço do Município para participar do Evento, Líderes em Movimento, Polo de Liderança SEBRAE, sem veículo oficial.	1.300,00	1.300,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIELI AVILA	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS	NILSON ANTONIO FEVERSANI
DIV. ASS. CONTABILIDADE	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  
 \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
**MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS**

**RECIBO R\$**  
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.  
 \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
**CREDOR**

BANCO  
 Nº CHEQUE  
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

NII

# RECIBO

747

VALOR BRUTO \_\_\_\_\_ 1.300,00 \_\_\_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_\_\_ 1.300,00 \_\_\_\_\_

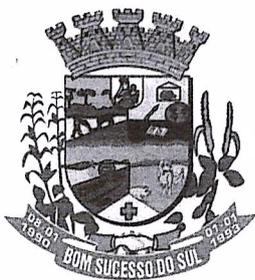
Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=1.300,00 (um mil e trezentos reais).

REFERENTE: a 2 diárias de viagem para Foz do Iguaçu-PR, a serviço do Município de Bom sucesso do Sul, para participar do Evento: Líderes em Movimento, Polo de Liderança SEBRAE, sem veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 26 de agosto de 2022.

---

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO  
CPF 589.383.899-87



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 234, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**Concede diária de viagem ao servidor  
Cilmar Francisco Pastorello.**

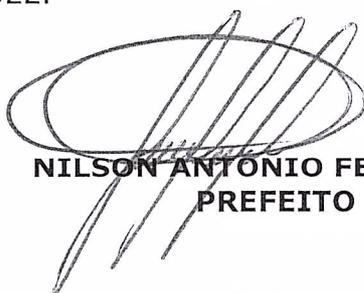
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao Senhor **Cilmar Francisco Pastorello**, servidor público, Advogado, CPF Nº 589.383.899-87, RG nº 3.368.749-4 SSP/PR, **02 (duas) diárias de viagem, para a Cidade de Foz do Iguaçu – Pr.**, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2022, a serviço do Município, para participar do evento Líderes em Movimento, Polo de Liderança SEBRAE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.



**NILSON ANTONIO FEVERSANI  
PREFEITO**

## SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Cilmar Francisco Pastorello  
Órgão de Lotação: Administrativo  
Cargo ou função: Advogado do Município.

### DADOS DA VIAGEM

**Data da Viagem:** saída dia 28/08/2022 às 13:00 e retorno dia 30/09/22 às 18h.

**Destino:** Foz do Iguaçu – Pr.

**Valor de diárias:** 2 diárias para Foz do Iguaçu – Pr.

**Transporte utilizado:** Veículo próprio

**Finalidade da viagem:** **LIDERES EM MOVIMENTO - SEBRAE**

**LOCAL: HOTEL MABU-FOZ DO IGUAÇÚ -PR**

Liberação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: \_\_\_\_\_

Bom Sucesso do Sul, 25 de agosto de 2022.



**CILMAR FRANCISCO PASTORELLO**  
Advogado público

- Autorizado  
 Não autorizado

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº- 217/2022.  
DATA: 24 de agosto de 2022.

-Férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**CONCEDER**

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Rozinei Costa, matrícula nº-100485 cargo Agente Comunitária de Saúde 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 02/05/21 a 01/05/22 para usufruir de 22/08/22 a 20/09/22 devendo retornar suas atividades normais em 21/09/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:195CEF24

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 234, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede diária de viagem ao servidor Cilmar Francisco Pastorello.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao Senhor Cilmar Francisco Pastorello, servidor público, Advogado, CPF Nº 589.383.899-87, RG nº 3.368.749-4 SSP/PR, 02 (duas) diárias de viagem, para a Cidade de Foz do Iguaçu – Pr., nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2022, a serviço do Município, para participar do evento Líderes em Movimento, Polo de Liderança SEBRAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:51927A50

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 235, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa Servidor para Junta de Serviço Militar

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Magali Novadski, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, Matrícula nº 643-2/1, RG nº 10.359.626-2 SSP/PR., para auxiliar os trabalhos da Junta do Serviço Militar no Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:DE432E87

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO P.E 58.2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**

**DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA**  
**PROPONENTE**  
**JVS – MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2022, às 8h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica JVS – MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.555.146/0001-08, na data de 16/08/2022. A empresa alega que referente falta de apresentação da Licença ambiental exigida em edital. “Em relação ao motivo da desclassificação, Falta de licença ambiental para beneficiamento de minerais emitida pelo órgão ambiental, observa-se que a empresa apresentou o Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, o qual é documento válido para empresa por se enquadrar nos critérios do Instituto Água e Terra – IAT para tal situação.” Também a empresa “requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com a Lei 14.133/2021.” Quanto a esse fato informo que seguimos a Lei 8.666/93, não estamos regulamentados ainda para o uso da nova Lei de licitações a 14.133/2021, por isso seguimos com a 8.666/93. A empresa MARMORARIA LOJA DA PEDRA-ME colocou suas contra razões e no que se refere ao pedido solicita que seja inabilitada a empresa por estar intempestiva a apresentação do recurso da empresa JVS-MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME, informo que a apresentação do recurso foi feito dentro do prazo estipulado onde primeiramente e dado o prazo de 1(uma) hora para registrar a intenção do recurso via sistema e caso aceito pela pregoeira será aberto o prazo para recurso, que foi o que aconteceu no processo, sendo assim não está intempestiva a apresentação do recurso da empresa, não sendo possível sua inabilitação quanto a esse motivo. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município reuniu-se e decide: No que se refere à licença ambiental a empresa desclassificada não possui o documento exigido em edital, apresentando outro no lugar do exigido no item 10.6.7 que se trata da regularidade técnica exigida mais especificadamente no item 10.6.7.2. Feita assim sua desclassificação no que se refere a qualificação técnica. Sendo assim o recurso não será acatado mantendo assim a inabilitação da empresa local e habilitação a empresa primeira colocada a qual foi consagrada vencedora do certame. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município juntamente com o diretor do departamento de Obras e Serviços Urbanos, decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA JVS – MOVEIS PLANEJADOS LTDA – ME, mantendo-a inabilitada para o certame.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento ao andamento do processo inabilitando a empresa local, e habilitando a primeira colocada vencedora da licitação, após será passado para autoridade competente para dar provimento e continuidade no certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**JOSIANE FOLLE**  
Pregoeira

IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

**Comprovante de Transferência de Valores**  
via GovConta Caixa

<b>Emitente:</b>	PM DE BOM SUCESSO DO SUL RE
<b>Conta Origem:</b>	0602/006/00000118-1

<b>Conta Destino:</b>	4182/013/00000480-8
<b>Nome do Destinatário:</b>	CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
<b>Valor:</b>	R\$1.300,00
<b>Identificação da Operação:</b>	DIARIA CILMAR PASTORELLO

<b>Data de Débito:</b>	26/08/2022 -09:29:00
<b>Data da Operação:</b>	26/08/2022
<b>Código da Operação:</b>	423090369
<b>Chave de Segurança:</b>	R3NTUMQHQH7UPE765

<b>CPFs Autorizadores:</b>
706.781.209-78
717.951.209-59

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

**ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Lei Municipal nº 1.501/2020

**1. Identificação**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Procuradoria

**Nome do Servidor Beneficiário:** Cilmar Francisco Pastorello

**Matrícula:** 466-9

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** 3057/2022

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Foz do Iguaçu-PR

**Data de Saída:** 28/08/2022

**Data de Chegada:** 30/08/2022

**3. Justificativa**

Participar do evento Líderes em Movimento, realizado pelo Polo de Liderança SEBRAE, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022.

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 02

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 650,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.300,00

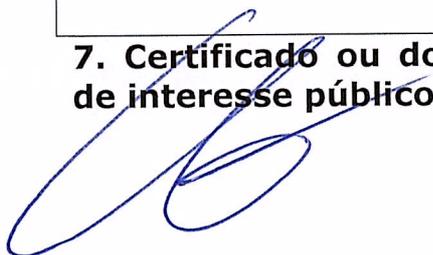
**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:**

**Frota:**

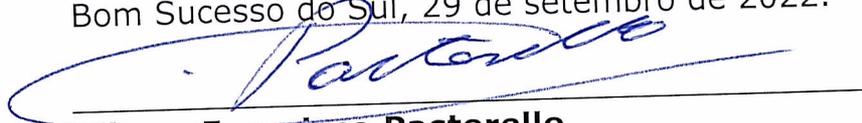
**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**



É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 29 de setembro de 2022.



**Cilmar Francisco Pastorello**  
**Procurador**

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de ..... para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 29 de setembro de 2022.

**Nilson Antônio Feversani**  
**Prefeito**



## **CERTIFICAMOS QUE:**

**CILMAR FRANCISCO PASTORELLO**

---

Participou do evento Líderes em Movimento, realizado pelo Polo de Liderança Sebrae, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, com carga horária de 12 horas.

